



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 721/87, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

Declara de Utilidade Pública
a entidade que especifica e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, "TEATRO MANGA VERDE", de Gurupi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 1987.


JACINTO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal